

de Senador José Porfírio, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 9/2/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1059/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBÔA para, até 31/3/2011, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí, a contar de 1º/2/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1060/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM para, até 31/3/2011, exercer atribuições, como representante do Ministério Público, perante o Juizado Especial Criminal de Marabá, conjuntamente com a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, a contar de 8/2/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1061/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 129, I, da Lei Maior;
CONSIDERANDO os termos da Representação encaminhada pela Sra. Grasiela Barros Almeida, protocolizada sob o nº 26226/2010, pela qual narra a suposta prática de ilícito penal por membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, “a” da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a”, do seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo,
R E S O L V E:
DELEGAR poderes ao Exmº. Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador de Justiça, Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1062/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 127, I, da Lei Maior;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1010/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 19865/2009, pelo qual a Corregedoria-Geral encaminha fotocópia integral dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar nº 013/2009-MP/CGMP, tendo em vista a suposta prática de ilícito penal por membro do Ministério Público Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 161, I, “a” da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a” do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;
R E S O L V E:
DELEGAR poderes a Exma. Sra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1063/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet promover, privativamente, a ação penal pública, conforme o disposto no art. 127, I, da Lei Maior;
CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 019/2.º PJCRim Ananindeua-PA, protocolizado sob o nº 6519/2010, o Exmo. Sr. Roberto Joaquim da Silva Filho, Promotor de Justiça, encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça os autos do Procedimento Extrajudicial nº 013/04-PJCR, tendo em vista a suposta prática de ilícito penal por membro do Poder Legislativo Estadual, que goza de foro por prerrogativa de função, nos termos do art. 91, §1º, combinado com o art. 161, I, “b”, ambos da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a competência do Tribunal Pleno, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para referido julgamento, consoante o art. 46, XI, “a” do seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral de Justiça para atuação perante o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 56, IV, da Lei Complementar nº 057/2006, podendo delegar suas funções a membro do Ministério Público, conforme o inciso IX, de referido artigo;
R E S O L V E:
DELEGAR poderes a Exma. Sra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Procuradora de Justiça, Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça, para funcionar como órgão de execução no presente feito.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de março de 2011.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 001/2011-GEPROC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218210
PORTARIA Nº 001/2011-GEPROC**

Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2011
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Grupo Especial de Prevenção e Repressão as Organizações Criminosas – GEPROC e a Promotoria de Justiça Natural, com fulcro nos artigos 127, Caput e 129 incisos I, II, VIII e IX da Constituição Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 26 da Lei 8625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Art. 4º Parágrafo Único do Código de Processo Penal e Resolução nº 13 de 02 de outubro de 2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, instauram procedimento investigatório criminal de caráter sigiloso.
Belém, 11 de março de 2011.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Promotor de Justiça
GEPROC

**ERRATAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218128
PORTARIA Nº 014/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação da Promotora de Justiça Daniela Souza Filho Moura, para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
CONVOCAR a Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA para, até 31/3/2011, exercer o 2º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, em virtude da atuação da

Promotora de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA no município de Belém, a contar de 1º/1/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de Janeiro de 2011.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 02.02.2011

PORTARIA Nº 462/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Monica Rei Moreira Freire para atuação no município de Belém, na forma do art. 10, inciso IX, alínea f da Lei nº 8.625/93, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO para, até 31/3/2011, exercer o 7º cargo de Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua, em virtude da atuação da Promotora de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE no município de Belém, conjuntamente com a Promotora de Justiça FABIANA CAROLINE TEIXEIRA CARDOSO, a contar de 7/1/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de fevereiro de 2011.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 15.03.2011.

PORTARIA Nº 680/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 062/2011-MP/COORD/ATM, de iniciativa da Srª Promotora de Justiça Ely Soraya Silva Cezar, Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, protocolizado sob o nº 6345/2011,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para, até 10/3/2011, exercer atribuições perante o Juizado Especial Criminal Ambiental de Altamira, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 9/2/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de fevereiro de 2011.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 02.03.2011.

**EDITAL Nº 013/2011-MP/PJSJP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218155
EDITAL Nº 013/2011-MP/PJSJP**

O Promotor de Justiça respondendo pela PJ Senador José Porfírio, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em Senador José Porfírio/PA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 013/2011-MP/PJSJP
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88; Lei nº 8.069/90; Lei 8.625/93; Lei nº 7.347/85 e da Lei Complementar Estadual nº 57 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.
Requerido: Em apuração
Objeto: Apurar indícios de ocupação irregular por famílias em área de preservação ambiental nas imediações do Tabuleiro do Embaubal.

Senador José Porfírio/PA, 08 de fevereiro de 2011.

EMÉRIO MENDES COSTA

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 007/2011-MP/PJSJP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218149
EDITAL Nº 007/2011-MP/PJSJP**

O Promotor de Justiça respondendo pela PJ Senador José Porfírio, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua 13 de Maio, s/nº, Centro, em Senador José Porfírio/PA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 007/2011-MP/PJSJP
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88; Lei nº 8.069/90; Lei 8.625/93; Lei nº 7.347/85 e da Lei Complementar Estadual nº 57 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.
Requerido: Posto ICCAR LTDA
Objeto: Apurar indícios de ilícito ambiental, pela instalação